



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

JOSIANI E. COELHO, GERENTE DE SECRETARIA, NA SECRETARIA DO JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS-MG, NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA, A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTA SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, RELATIVAMENTE AOS AUTOS DE NÚMERO **0025228-06.2021.8.13.0518**, EM FACE DE **TIAGO DE LIMA - CPF 076.836-986-01**. VERIFICOU CONSTAR O SEGUINTE:

TIPIFICAÇÃO: ART. 147 C/C ART. 61, INCISO II, ALÍNEA E, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

VÍTIMA: DAGILA APARECIDA RAMOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30 DE JUNHO DE 2021.

DATA DOS FATOS: 14 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DA DENÚNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: AOS 11 DE MARÇO DE 2024, OCORREU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ONDE FICOU DELIBERADO PELO MM JUIZ DE DIREITO: *HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO. NO MAIS, ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, NÃO HAVENDO MAIS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, ABRA-SE VISTA ÀS PARTES PARA QUE, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, APRESENTEM SEUS MEMORIAIS. APÓS RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.*

DA SENTENÇA: JULGADO O PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA PARA CONDENAR O RÉU TIAGO DE LIMA, NAS SANÇÕES DO ART. 147 DO CÓDIGO PENAL, SENDO 02 MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME SEMIABERTO.

SITUAÇÃO ATUAL: TENDO O REQUERIDO MANIFESTADO O DESEJO DE RECORRER DA SENTENÇA PROFERIDA, OS AUTOS ESTÃO AGUARDANDO AJUNTADA DAS RAZÕES DE APELAÇÃO PARA EVENTUAL REMESSA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELA AQUI MENCIONADA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

POÇOS DE CALDAS, 07 DE AGOSTO DE 2024



JOSIANI E. COELHO
GERENTE DE SECRETARIA